

**LEI Nº. 2.131, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

Dá o nome de Messias Dias Cardoso à Quadra poliesportiva da praça localizada nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul, nesta Capital.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou**, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Messias Dias Cardoso à Quadra poliesportiva da praça localizada nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 13 dias do mês abril de 2015.

**Rogério de Freitas Leda Barros**  
**Presidente**

*(Originária do Projeto de Lei de nº 109/2014, de autoria do Vereador Rogério Freitas)*